

---

**Edital nº 04, de 03 de outubro de 2019**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2 DO CST EM SISTEMAS PARA INTERNET**

---

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** (CSTSI) do Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2019.2 do CSTSI, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2019.2 do CSTSI.

## **2. REQUISITOS**

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2019.2 do CSTSI:

- a) Estar regularmente matriculado no CSTSI.
- b) Ter cursado e obtido aprovação, com nota igual ou superior a 70 (setenta), a disciplina referente à monitoria.
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

## **3. CALENDÁRIO**

**Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2019.2 do CST em Sistemas para Internet**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA(S)</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 a 07/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	08/10/2019
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	10/10/2019

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de outubro de 2019, acessível no site:

<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba “Editais”)

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> opção. A segunda opção não é obrigatória.

4.4 No caso do candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.

4.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

## 5. VAGAS

Serão oferecidas, a princípio, 38 (trinta e oito) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

**Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2019.2 do CST em Sistemas para Internet**

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	03
1	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	02
1	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	02
1	LINGUAGENS DE MARCAÇÃO	02
1	MATEMÁTICA APLICADA À SISTEMAS PARA INTERNET	01
2	BANCO DE DADOS I	02
2	ESTRUTURA DE DADOS	02
2	LINGUAGENS DE SCRIPT	02
2	PROTOCOLOS DE INTERCONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES	01
2	SISTEMAS OPERACIONAIS	01
2	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA	01
3	BANCO DE DADOS II	01
3	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	01
3	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	01
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	01
4	LEGISLAÇÃO SOCIAL	01
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01
4	PERSISTÊNCIA DE OBJETOS	01
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	01
4	SEGURANÇA DE DADOS	01
5	COMÉRCIO ELETRÔNICO	01
5	EMPREENDEDORISMO	01
5	GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE	01
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA WEB II	01
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD	01
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ.DE SOFTWARE	01
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL	01
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA	01

## **6. MODALIDADES**

- 6.1 São modalidades do Programa de Monitoria: Remunerada e Voluntária.
- 6.2 As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.
- 6.3 Todas as vagas disponibilizadas neste edital serão na modalidade de Monitoria Voluntária.
- 6.4 Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB-Campus João Pessoa.
- 6.5 A bolsa terá duração a partir da sua concessão, com encerramento no último dia da atividade de monitoria.
- 6.6 Durante a vigência da bolsa o monitor não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil.
- 6.7 Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
  - a) Nota na disciplina objeto da monitoria;
  - b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.
- 7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:  $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$ , em que:
  - M = Média
  - ND =Nota na disciplina objeto da monitoria
  - CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar
- 7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
  - 1º Maior nota na disciplina objeto da monitoria
  - 2º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
  - 3º Candidato com maior idade
- 7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua primeira opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua segunda opção.

## **8. DIVULGAÇÃO**

- 8.1 No dia 08/10/2019 será divulgado o Resultado Final, com a relação da classificação geral que estará disponível para consulta nos murais da coordenação do curso e pela internet no site

do curso.

8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

## **9. VALIDADE**

A monitoria terá duração a partir da data de seu início (10/10/2019), com encerramento no último dia letivo do semestre de 2019.2.

## **10. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiados do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 03 de outubro de 2019.

**Prof. Cândido José Ramos do Egypto**

Coordenador do CSTSI